



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIFICADO

1. Objeto

Aquisição de materiais, utensílios e insumos agrícolas.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita nos ETPs, AGR FRUTI E OLERICO 009/2026, FAZPI 024/2026, IBB BOT 05/2026, VET 025/2026. MED-CARAG 012/2026.

2.1 Lab de Fruticultura e Olericultura (Socs.595) - O curso de Agronomia do Departamento de Ciências Agrárias possui disciplinas voltadas aos cultivos, tais como: Olericultura, Fruticultura e Vivência. Além das aulas teóricas, essas disciplinas contam com diversas atividades práticas. Para tanto, é necessário que o Departamento disponha de uma área de horta e pomares com variedade de hortaliças e frutas. Os alunos produzem as mudas de frutíferas no viveiro, as quais são utilizadas posteriormente para o aprendizado de técnicas de enxertia. Para essa atividade, utilizam-se sacos para mudas. A não aquisição desses insumos impossibilitará a realização das aulas práticas, acarretando prejuízo ao aprendizado dos alunos. Além disso, utilizam-se adubos com diversas concentrações de nutrientes para cada fase ou necessidade das plantas. A falta de adubação pode comprometer a nutrição das hortaliças e frutíferas, prejudicando sua produção. Toda a produção de hortaliças e frutas obtida nas aulas é destinada ao Projeto Social Alimentação Melhor.

2.2 Fazenda Piloto (Socs.597) - O Departamento de Ciências Agrárias corresponde a uma área de 65ha com 25 hectares de várzeas e 25 hectares de terras altas onde se cultiva hortaliças, frutas, plantas medicinais e condimentares, palmito pupunha, algumas culturas de inverno e de verão e uma área de capineira para alimentação animal. Para o cultivo se faz necessário a utilização de adubos comerciais e a não utilização dos mesmos prejudica o desenvolvimento das plantas e por consequência baixa produtividade. Toda a produção do Departamento é realizada com acompanhamento dos alunos do curso de Agronomia, estagiários do setor de horticultura e fruticultura e a produção é destinada ao projeto social Alimentação Melhor. O Departamento tem ainda uma área de capineira que tem como objetivo fornecer alimento para os ovinos.

2.3 Laboratório Botânica (Socs.598) – As atividades práticas são parte significativa da carga horária desses cursos e, portanto, se faz necessária a disponibilização de materiais de consumo para o preparo e durante a execução dessas atividades. Assim, nota-se a importância da aquisição de materiais necessários para que não sejam comprometidas as aulas práticas dos cursos de Biociências da Universidade de Taubaté a serem realizadas no ano letivo de 2026.

2.4 Medicina Veterinária (Socs.600) – A aquisição destes itens representa um investimento estratégico que contribuirá para a qualidade do ensino, sendo a ausência desses materiais prejudicial ao desempenho pedagógico dos alunos.

2.5 Medicina Campus Caraguatatuba (Socs.601) – O Laboratório de Anatomia do Campus de Caraguatatuba atende os cursos de Enfermagem e Medicina na disponibilização de corpos para o estudo anatômico. Para o devido funcionamento e manutenção das atividades dentro do laboratório, é necessário a adoção de técnicas de conservação. A inexistência de equipamento adequado, dificulta a aplicação uniforme das soluções e compromete a eficiência dos procedimentos laboratoriais, além do desperdício de insumos químicos. A aquisição do pulverizador é essencial para garantir a padronização dos procedimentos e conservação apropriada do material anatômico.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	REQUISITANTE
1	ADUBO FÓRMULA 4.14.8	SACO C/50 kg	25	15 – UNIDADES LAB. FRUTICULTURA 10 – UNIDADES FAZENDA PILOTO
2	ADUBO FÓRMULA 20.5.20	SACO C/50 kg	20	LAB. FRUTICULTURA
3	ADUBO 14-07-28 (NPK)	SACO C/25 kg	5	LAB. FRUTICULTURA

Serviço de Licitação e Compras

Avenida 9 de Julho, 426 – Centro – Taubaté/SP

CEP: 12.020-200

Telefone: 12 -3625-4117

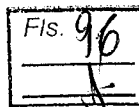
compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76

Recredenciada pelo CEE-SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**
Universidade de Taubaté

4	REGULADOR DE CRESCIMENTO PARA QUEBRA DE DORMÊNCIA EM FRUTAS TEMPERADAS, INGREDIENTE ATIVO: CIANAMIDA HIDROGENADA, CLASSE AGRONÔMICA: REGULADOR DE CRESCIMENTO, GRUPO QUÍMICO: CARBIMIDAS, CONCENTRAÇÃO: 520 G.I.A/LITRO, FORMULAÇÃO: SL (CONCENTRADO SOLÚVEL).	LITRO	1	LAB. FRUTICULTURA
5	SACO PARA MUDAS, MEDINDO NO MÍNIMO: 20CM LARGURA X 30CM ALTURA X 0,20 MICRAS, CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS, COM FURINHOS NO FUNDO, COM FILTRO UV E LIGAS NECESSÁRIAS PARA QUE TENHAM DURABILIDADE EXPOSTO NO TEMPO, TEM A DURABILIDADE DE ATÉ 2 ANOS.	KG	10	LAB. FRUTICULTURA
6	SACO PLÁSTICO PARA MUDA, MEDINDO 15X8 CM.	KG	5	LAB. FRUTICULTURA
7	SACO PRETO COM FURO, COM ALTURA 20CM X LARGURA 10CM E ESPESSURA 0,06CM, PARA PRODUÇÃO E PLANTIO DE MUDAS.	KG	5	LAB. FRUTICULTURA
8	ÓLEO MINERAL INSETICIDA E ACARICIDA DE CONTATO E ADJUVANTE DO GRUPO QUÍMICO DOS HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; CONCENTRAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO: 756G/L; TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL.	LITRO	2	LAB. FRUTICULTURA
9	ADUBO TERMOFOSFATO COM BORO E ZINCO	SACO C/40 kg	5	LAB. FRUTICULTURA
10	ADUBO FÓRMULA 20.0.20	SACO C/50 kg	10	FAZENDA PILOTO
11	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO) PARA SILAGEM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 51CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, 180 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG.	PACOTE C/100	2	FAZENDA PILOTO
12	TERRA VEGETAL COMPOSTA, POR 50% DE TERRA VEGETAL, E 50% DE ESTERCO BOVINO, ESTERILIZADA, ATÓXICA E SEM CHEIRO, SACO COM 25KG.	SACO	4	LAB. BOTÂNICA
13	REGADOR COM CAPACIDADE DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PEÇA	1	LAB. BOTÂNICA

14	PULVERIZADOR PORTÁTIL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 1,5L, COM BICO LONGO, DOSADOR, REGULÁVEL, BOMBA DE PRESSÃO, NA COR BRANCA E COM ACIONAMENTO POR GATILHO.	PEÇA	3	LAB. MED. CARAGUATATUBA
15	ADUBO QUÍMICO EM PÓ - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGENTE MICROBIOLÓGICO À BASE LACTOBACILLUS BUCHNERI, INOCULANTE, PARA SILAGEM DE CANA-DE-AÇÚCAR E GRAMÍNEAS.	SACO C/50 kg	1	MED. VETERINÁRIA

3.1 Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página, identificando o item, onde consta a informação apresentada do produto ofertado;

3.2. Os itens deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 75% do prazo total determinado pelo fabricante.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação

comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.10. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

4.11. O prazo de validade da Ordem de Compra será de 12 meses, contados a partir do seu recebimento.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade

da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.”

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

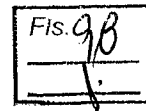
8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;



UNITAU
Universidade de Taubaté



8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.”

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

12.1 Lab. de Fruticultura e Olericultura (Socs.595) – Espera-se que, por meio das aulas práticas e do estágio, os alunos vivenciem as etapas e os desafios da produção de hortaliças e frutas. Espera-se, ainda, que essa vivência de campo viabilize o

aprendizado das técnicas de cultivo, do manejo de pragas e doenças e da produção de forma consciente e sustentável, com pleno respeito ao meio ambiente.

12.2 Fazenda Piloto (Socs.597) – A presente contratação almeja que, os itens adquiridos atendam aos requisitos necessários solicitados conforme item 3, a fim de que haja um equilíbrio nutricional das plantas, e as mesmas, se tornem mais produtivas; e que o processo de compra seja realizado com celeridade e em conformidade com a legislação vigente, viabilizando a entrega dos itens no período correto e tenha uma aplicação eficiente dos recursos financeiros.

12.3 Laboratório de Botânica (Socs.598) – Material utilizado na produção de herbário do Laboratório de Botânica.

12.4 Medicina Veterinária (Socs.600) – Tais insumos representam aquisições essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas do Departamento de Ciências Agrárias da Unitau.

12.5 Medicina Campus Caraguatatuba (Socs.601) – A presente contratação almeja a padronização dos procedimentos e a conservação apropriada do material anatômico.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- 13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.
- 13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETPs AGR FRUTI E OLERICO 009/2026, FAZPI 024/2026, IBB BOT 05/2026, VET 025/2026 e MED-CARAG 012/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação **12.364.0111.4003.339030**.

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de risco

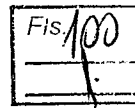
Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de objeto comum, ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser

Serviço de Licitação e Compras
Avenida 9 de Julho, 426 – Centro – Taubaté/SP
CEP: 12.020-200
Telefone: 12 -3625-4117
compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté



dispensada a elaboração da “Matriz de Risco” nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

Prof. Dr. Heder Nunes Ferreira
Diretor do Departamento de Ciências Agrárias